UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO (SSE)
PROGRAMA DE MONITORIA

Dispõe sobre o Concurso de Monitoria de 2025 para as disciplinas do SSE

1 DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 A Faculdade de Educação, pelo Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento, SSE, no uso de suas atribuições previstas nas normas divulgadas pela Comissão de Monitoria da PROGRAD nas instruções de serviço para o Programa de Monitoria de 2025, torna público o Concurso de Monitoria para o ano de 2025, sob sua responsabilidade.
1.2 O número de vagas do presente concurso, o título do projeto, a disciplina, a professora orientadora registrados e requisitos se encontram estabelecidos no Quadro 1 a seguir:

QUADRO 1

Número de vagas	*Título e código do projeto*	*Disciplinas vinculadas ao projeto*	*Professor orientador*	*Requisito*
1 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	SSEA0014 - Diferenciação curricular e pedagógica: promovendo uma prática inclusiva	SSE00243 Currículos	Lisete Jaehn	Ser aluna/o da Pedagogia. Ter cursado Didática e Currículos.

1.3 - Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?
( )Sim (**X**)Não
1.4 Candidatos aprovados em cadastro de reserva podem ser vinculados ao programa e atuar no projeto de monitoria como monitores voluntários em cujo processo foram aprovados.
1.4.1 Cada projeto aprovado pode ter um número de monitores/as voluntários/as igual à diferença entre o dobro do número de vagas solicitadas e o número de bolsas atribuídas ao projeto em 2025.
1.5 A ementa e a bibliografia básica da seleção de monitor/a do projeto SSEA0014 encontram-se no Quadro 2 a seguir:

QUADRO 2

EMENTA

Escola e currículo como construção
sócio-histórico-político-econômico-cultural.

Produção teórica no campo curricular. Política educacional e currículo: descentralização e centralização do planejamento curricular. Diversidade de contextos, culturas e sujeitos: desafios curriculares. Produção cotidiana do currículo: saberes e fazeres; materiais didáticos e mídias contemporâneas.

BIBLIOGRAFIA

Base Nacional Comum Curricular/BNCC. In: BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/.

CAETANO, M. R.; MENDES, V. R. **Think tanks, redes e a atuação do empresariado na educação.** Educar em Revista, Curitiba, v. 36, e75939, 2020.

HYPOLITO, Álvaro Moreira. **BNCC: agenda global e formação docente**. Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 13, n. 25, p. 187-201, jan./mai. 2019. Disponível em: <http//www.esforce.org.br>.

JAEHN, L. **Currículo, políticas e regulação social**. In: XAVIER, G. T.; JAEHN, L.; OLIVEIRA, M. L. C. L. (Orgs.). Currículo e práxis docente. Niterói: Eduff, 2014.

LOPES, A. C.; MACEDO, E. Apresentação: **Uma alternativa às políticas curriculares centralizadas.** Roteiro, *[S. l.]*, v. 46, p. e27181, 2021. DOI: 10.18593/r.v46i.27181. Disponível em: https://periodicos.unoesc.edu.br/roteiro/article/view/27181. Acesso em: 26 set. 2024.

NITERÓI. **Referenciais curriculares da Rede Municipal de Niterói**, 2022. Disponível em https://www.educacao.niteroi.rj.gov.br/referenciais-curriculares/.

PERONI, Vera Maria Vidal; CAETANO, Maria Raquel; ARELARO, Lisete Regina Gomes. **BNCC: disputa pela qualidade ou submissão da educação?** RBPAE - v. 35, n. 1, p. 035 - 056, jan./abr. 2019.

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. MEC/ SEESP. Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf

SEBASTIÁN-HEREDERO, Eladio; PRAIS, Jacqueline Lidiane de Souza; VITALINO, Celia Regina. **Desenho Universal para a aprendizagem (DUA): uma abordagem curricular inclusiva.** São Carlos: Editora de Castro, 2022. Cap 1 e 3.

SILVA, T. T. da. **Documentos de Identidade: uma introdução às teorias de currículo**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas eletronicamente no período de **01/04/2025 a 03/04/2025 às 23h59min** por meio de registro *on-line* dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis no sistema de monitoria, no site da UFF (**https://app.uff.br/monitoria/**).
2.2 Os estudantes interessados devem consultar, na pasta digital https://drive.google.com/drive/folders/1XuRQUB6zmOSX06UHp9RnboR1_d8-dnrB?usp=sharing, os projetos de monitoria, tomando ciência do plano de trabalho que deverá desenvolver no ano de 2025.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Comprovante de aluno ativo da UFF, no curso de Pedagogia, não formando no primeiro semestre de 2025 (Iduff).
3.2 Histórico escolar da graduação (Iduff).
3.3 Quando se aplica, cópia da certidão de nascimento do/s filho/s (com idade até 5 (cinco) anos de idade) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.6.
3.4 A documentação comprobatória mencionada nos pontos 3.1 e 3.2 deverá ser retirada do iduff e enviada ao e-mail **lisetej@id.uff.br** até o dia **03/04/2025**, em pdf, em **arquivo único.**
3.5 Como o atual projeto é exclusivamente de ampla concorrência, os candidatos ingressantes por ações afirmativas poderão participar sem qualquer bonificação na seleção.

4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO APROVADO

4.1 Os alunos aprovados deverão apresentar à Coordenação de Monitoria do SSE, por meio digital, para a assinatura do Termo de Compromisso, a seguinte documentação:
a) Comprovante de permanência de vínculo, conforme o previsto no art. 119, § 1o do Regulamento dos Cursos de Graduação, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2025.
b) Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor expressas nos Projetos de Monitoria a serem disponibilizados aos alunos aprovados.
c) O Termo de Concordância será fornecido pela Coordenação de Monitoria do SSE, no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo constará de 2 etapas:

A) Avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos, nas disciplinas de Currículos e Didática, conforme Histórico Escolar encaminhado;
B) Entrevista.

5.2 A **entrevista** será online e síncrona, no dia **04/04/2025**, às **11h**, no seguinte link: **https://meet.google.com/dei-gngj-huf**

5.3 Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem à entrevista online, no horário marcado.

5.4 Os candidatos serão avaliados por uma banca nomeada pelo departamento de ensino, composta de 3 (três) docentes, que tomarão em conta os resultados da prova A e B, atribuindo aos candidatos uma nota média final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

5.5 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 (sete) no processo seletivo.

5.6. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.7 A classificação dos aprovados ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, preenchendo as vagas disponíveis para cada disciplina.

5.8 Em caso de empate de notas médias finais, será atribuído 1 (um) ponto aos candidatos que atenderem aos seguintes critérios considerados em ordem:

a) maior nota obtida na disciplina objeto da seleção de monitoria;

b) maior número de atividades realizadas como estudante da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, etc., participação em projetos de extensão e trabalhos publicados).

5.9 O resultado do processo seletivo será publicado no sistema de monitoria, no site da UFF (**https://app.uff.br/monitoria/**) até o dia **09/04/2025.**

5.10 As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo serão:

a) O departamento de ensino, em primeira instância;

b) A Comissão de Monitoria da PROGRAD, em última instância.

5.10.1 Os recursos, em primeira instância, devem ser encaminhados até 48 horas após a divulgação dos resultados no Sistema de Monitoria e devem ser enviados ao e-mail giovannachaves@id.uff.br.

5.10.2 Os recursos, em última instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação do resultado do recurso em primeira instância e devem ser enviados ao e-mail da Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5.11 Os monitores aprovados e classificados no processo seletivo para um projeto poderão ser remanejados, em caso de vaga, para outro projeto em que não haja candidatos aprovados, desde que haja compatibilidade de ações e conhecimentos, a critério da coordenação do projeto.

6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de **03 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo**, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.** Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.2 O candidato aprovado e selecionado dentro do número de vagas previstas para a disciplina deverá acessar o sistema de monitoria, no site da UFF

(**https://app.uff.br/monitoria/**), aceitar a classificação na vaga, gerar e assinar o Termo de Compromisso e enviar para o e-mail do coordenador de monitoria (giovannachaves@id.uff.br) até **o dia 16/04/2025**, em formato PDF, a documentação solicitada no item 4 deste edital.
6.3 Serão considerados desistentes os candidatos que, até o prazo previsto no item 6.2 deste edital:
a) não enviarem o Termo de Compromisso assinado para o coordenador;
b) não comprovarem a documentação exigida no item 4 deste edital.
6.4 O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.
6.5 Os candidatos deverão iniciar as atividades nos projetos de monitoria até o dia **24/04/2025.**
6.6 O Programa de Monitoria findará em **31/12/2025**, devendo o monitor permanecer em atividade até este período.

7. DA TROCA DE MONITOR
7.1 Será possível substituir o monitor, sendo chamado o segundo colocado, até o dia **31/10/2025** de acordo com calendário disponível na página da Monitoria (**https://app.uff.br/monitoria/**).

8 DAS OBRIGAÇÕES DOS MONITORES
8.1 Estar inscrito em pelo menos uma disciplina da graduação;
8.2 Cumprir as normas estabelecidas em cada projeto;
8.3 Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado.

Niterói, 31 de março de 2025.

Profa. Dra. Jéssica do Nascimento Rodrigues
Chefe do Departamento Sociedade Educação e Conhecimento/FEUFF